

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE AO HOSPITAL PADRE EUGÊNIO MEDICHESCHI.”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi.

Art. 2º. Os valores deverão ser utilizados na reforma de sala de Raio X, pela entidade, que deverá prestar contas em até 60 dias após o recebimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 22 DE AGOSTO DE 2023.


NEREI PERGHER

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue repasse ao Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Após a efetivação do repasse, o hospital deverá apresentar prestação de Contas ao Poder Executivo.

Em face do exposto roga-se aos Nobres Vereadores e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.


NEREI PERGHER
2-XII 1964
Prefeito Municipal em exercício